

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

EDITAL nº. 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC BOLSA FORMAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (EMUFRN).

O Diretor da EMUFRN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no 12.513/2011, a Portaria no 1.569/2011/MEC, a Resolução CD/FNDE no 72/2011, a Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, torna público, nos termos deste Edital, as normas e procedimentos para a realização de seleção de candidatos que comporão a equipe dos cursos oferecidos no âmbito do PRONATEC Bolsa Formação e Mulheres Mil da Escola de Música da UFRN em 2018.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido por Comissão de Seleção (CS) designada pela Direção da EMUFRN, composta por membros do quadro efetivo da EMUFRN.

1.2. Em 2018, a EMUFRN ofertará Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do PRONATEC BOLSA FORMAÇÃO e MULHERES MIL, a saber: Músico de Orquestra, Operador de Gravação e Edição de Áudio e Maquiador Cênico, a ser oferecidos no município de Natal.

1.3. O processo Seletivo também se destina à formação de Quadro de Reserva para demandas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Estarão abertas para seleção, 10 vagas, conforme abaixo discriminadas:

MUNICÍPIO	ENCARGO	REQUISITOS	VAGAS
Natal (Bairro Bom Pastor)	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas.	Ensino médio completo e experiência comprovada em atividades administrativas. Comprovar lotação na Unidade Remota Bom Pastor – Escola Estadual Profa. Maria Ilka de Moura.	01
Natal (Bairro Bom Pastor)	Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e apoio à copa	Ensino Fundamental - incompleto (1º ao 5º ano). Comprovar vínculo empregatício na Unidade Remota Bom Pastor.	01

2.2. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado:

- a. Servidores públicos vinculados à Rede Pública de Educação Profissional Científica e Tecnológica (EPCT), desde que não haja prejuízo ou sobreposição à carga horária regular de trabalho;
- b. Servidores públicos externos a rede pública de EPCT, desde que não haja prejuízo ou sobreposição à carga horária regular de trabalho;
- c. Demais profissionais que atendam aos requisitos e atribuições especificados neste edital.

2.3. São requisitos para a inscrição:

- a. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b. ter, na data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos; estar em regular situação perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
- c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. preencher os requisitos mínimos, em conformidade com o encargo escolhido.

2.4. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de servidor que possuir vinculação a outro programa de concessão de bolsa pelo FNDE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. Além do previsto no Art. 13, inciso V, da Resolução CD/FNDE n. 04/2012, ao **Profissional de Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas** cabe, de acordo com a ênfase de atuação, as seguintes atribuições:

3.1.1. Apoio acadêmico-administrativo (unidades remotas): gerenciar os serviços e pessoal de apoio das unidades remotas; providenciar documentação de alunos, acompanhamento de frequência de alunos, entrega de material didático, recebimento e controle de material de consumo, controle e acompanhamento das atividades semanais; apresentar relatórios e outras tarefas correlatas solicitadas pela coordenação do Curso.

3.1.2. Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e apoio à copa

Executar atividades de manutenção e limpeza, conforme a necessidade de cada espaço; dar apoio à copa; efetuar a organização do local, quando necessário; coletar o lixo antes, durante e após as atividades do curso; comunicar ao Apoio Remoto sobre a falta de material de limpeza e demais materiais de consumo; efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas e previstas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

3.2. As atribuições previstas serão desempenhadas aos sábados e em dias da semana, em conformidade com o cronograma de aulas dos cursos e polos.

3.3. O pagamento das bolsas aos profissionais de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (todas as especialidades) que atuarão no PRONATEC será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora.

3.4. A carga horária semanal para os profissionais de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de acordo com as seguintes especificações:

- Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (Unidade Remota: Natal/Bairro Bom Pastor): 20 horas mensais;
- Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e apoio à copa (Unidade Remota: Natal/Bairro Bom Pastor): 40 horas mensais.

3.5. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

3.6. Sobre o valor da bolsa dos profissionais que não forem servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, haverá a incidência de impostos (INSS, ISS, IRPF ou outros encargos legais), descontados na fonte, conforme estabelecido na Lei nº 12.816/2013 e regulamentações decorrentes. Para esses profissionais, enquadrados como contratação de pessoa física, serão autorizados pagamentos com intervalos de pelo menos três meses entre dois pagamentos sucessivos.

3.7. A execução do pagamento da bolsa ao profissional convocado ocorrerá em conformidade com os relatórios processados de carga horária efetivamente trabalhada, desde que atendidas as prerrogativas e exigências das atividades exercidas, incluída a entrega dos documentos solicitados pela Coordenação Geral nos prazos e moldes estabelecidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 20 a 22/02/2018.
- Horário: 08h às 12h.
- Local: Secretaria Administrativa da Escola de Música da UFRN, situada à Rua Passeio dos Girassóis, s/n - Campus Universitário.
- As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou enviadas através de endereço eletrônico pronatecemufrn@gmail.com. No caso de inscrição por meio eletrônico, será aceito o envio até às 23h59min do dia 06/02/2018, com Assunto intitulado: “**Inscrição Edital 03/2018**”.

4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Autorização do setor de recursos humanos da Instituição, conforme dispõe o art. 14, II, da Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012 e art. 9, §1º da Lei n. 12.513/2011 (no caso de servidor da UFRN ou público Federal);
- c) Termo de compromisso (Anexo II – público externo);
- d) Curriculum vitae datado e assinado;
- e) Cópia de documentos (RG e CPF);
- f) Comprovante de escolaridade conforme item 2.1, deste Edital, de acordo com o encargo requerido;
- g) Comprovante de residência ou vínculo empregatício conforme item 2.1, deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia 22 de fevereiro de 2018.

5.2. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou pelo não cumprimento dos requisitos deste Edital.

5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção acontecerá em duas etapas: análise do currículo e entrevista.

6.2. A análise de currículo será feita com base na pontuação especificada no Anexo IV.

6.3. A entrevista será realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, podendo ser no modo presencial ou por vídeo conferência. O horário será informado na divulgação da homologação das inscrições.

6.4. A Comissão responsável pelo Processo Seletivo sumariamente desclassificará o candidato que fornecer informações falsas.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2018 nos quadros de avisos e na página da EMUFRN www.musica.ufrn.br a partir das 18h.

8. DA CONTRATAÇÃO E PERMANÊNCIA

8.1. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública.

8.2. Fica a critério da instituição convocar os próximos candidatos classificados para o cargo, na condição de cadastro de reserva técnica, conforme necessidade da Coordenação Geral do PRONATEC Bolsa Formação da EMUFRN.

8.3. Fica a critério da instituição, ampliar ou reduzir a carga horária do bolsista, de acordo com as necessidades do PRONATEC Bolsa Formação da EMUFRN e a legislação vigente.

8.4. O bolsista do PRONATEC Bolsa Formação da EMUFRN estará sujeito a avaliação institucional realizada pela equipe gestora, quando necessário, podendo resultar na sua exclusão do Programa.

8.5. O afastamento do bolsista das atividades para as quais foi selecionado implica no imediato cancelamento da bolsa.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. No caso empate será realizada uma avaliação dos candidatos com base nos critérios abaixo descritos, considerando a ordem de prioridade:

- A. Maior tempo de experiência profissional no PRONATEC Bolsa Formação (comprovado).
- B. Maior tempo de serviço no Setor Público (comprovado);
- C. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Lançamento do edital	20/02/2018
Inscrições	20 a 22/02/2018
Homologação das inscrições	22/02/2018
Realização das Entrevistas	23/02/2018
Resultado	23/02/2018

11. DA VALIDADE

11.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de doze meses a contar da data de publicação do resultado final deste Edital podendo ser prorrogado a critério da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.2. As dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone: (84) 3342-2229 (opção Secretaria executiva).

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

Natal, 19 de fevereiro de 2018.

Jean Joubert Freitas Mendes
Diretor da EMUFRN

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA**

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
- EDITAL nº 03/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

ENCARGO/FUNÇÃO: _____

LOCAL (SEDE/UNIDADE REMOTA): _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL/FORMAÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ CPF: _____

RG: _____ Órgão exped: _____ Formação/Titulação: _____

ENDEREÇO

Rua: _____

Nº. _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cep: _____ Tel: _____ Cel: _____ E-mail: _____

Natal, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 03/2018 – EMUFRN/PRONATEC/UFRN

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS - BOLSA-FORMAÇÃO/PRONATEC

IDENTIFICAÇÃO		Nº DA INSCRIÇÃO:
Nome:		Cargo/Função:
Nº Identidade:	Órgão exp.:	Nº CPF:

Natal (RN), ___ de _____ 2018

Responsável

(via do candidato)

.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
EDITAL nº. 03/2018

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO (PÚBLICO EXTERNO)

Pelo presente Termo de Compromisso,

Eu, _____ candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública Simplificada, EDITAL Nº 03/2018 EMUFRN, para atuar como _____ do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na condição de Bolsista, regido pela Lei Federal nº 12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, assumo:

- a) Ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício;
- b) Ter ciência de que de que a carga horária poderá ser ampliada ou reduzida, de acordo com as necessidades do PRONATEC Bolsa Formação da EMUFRN e a legislação vigente, conforme consta item 8.3 deste Edital;
- c) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo ao qual fui selecionado;
- d) Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;
- e) Informar à Coordenação Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima pelo(a) bolsista, implicará(ão) no desligamento do programa e consequente cancelamento da bolsa.

(Local e data): _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA**

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
EDITAL nº. 03/2018

ANEXO III

RECURSO

À: Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado parcial do processo seletivo simplificado para bolsista PRONATEC EMUFRN, EDITAL Nº 03/2018.

Nome do Candidato: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

Fundamentação

(Local e data): _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE MÚSICA

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
 EDITAL n.º 03/2018

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
ENTREVISTA		
1. Comunicação	1,0	1,0
2. Conhecimentos na área de atuação do encargo pretendido.	1,0	1,0
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Graduação	1,0	1,0
2. Cursos de capacitação na área de atuação do encargo pretendido, ou área correlata.	0,5 (p/ curso)	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS 3 ANOS)		
3. Experiência profissional em gestão	0,5 (p/ semestre)	2,0
4. Atuação como bolsista no PRONATEC Bolsa Formação	0,5 (p/ semestre)	1,5
5. Atuação em ações/programas governamentais	0,5 (p/ semestre)	1,5
OUTROS		
6. Participação em palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio ou seminário em Instituições de Ensino.	0,5 (p/ semestre)	1,0
TOTAL		10,0 PONTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA E APOIO À COPA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
ENTREVISTA		
1. Comunicação	1,0	1,0
2. Conhecimentos/Experiência Profissional	1,0	1,0
ESCOLARIDADE		
Ensino Fundamental completo	2,0	5,0
Ensino Médio Incompleto	2,0	
Ensino Médio Completo	5,0	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Certificado de curso(s) de capacitação ou formação continuada com carga horária mínima total de 16 horas.	0,5	2,0
Atuação em ações/programas governamentais	0,5 (p/ semestre)	
OUTROS		
Tempo de serviço na função ou cargo administrativo, ou em cargos no setor privado e/ou na rede pública estadual, municipal, federal e de outros Estados.	0,5 (p/ semestre)	1,0
TOTAL		10,0 PONTOS